

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua  
Assunto: Apurar denúncia de situação de risco envolvendo pessoa idosa.

3.1.3. Processo nº 003207-477/2015

Requerente(s): L.R.S. / A.F.R.

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua  
Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua à pessoa portadora de deficiência mental, quanto à viabilização do fornecimento de medicação de uso contínuo.

3.2. Processos de Relatoria do Conselheiro Francisco Barbosa de Oliveira:

3.2.1. Processo nº 001216-116/2013

Requerente(s): Emanuel Brasil de Argolo

Requerido(s): Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (antiga CTBEL) e Conselho Regional de Engenharia  
Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar denúncia de possíveis irregularidades, cometidas por engenheiros da antiga Ctbel, atual SEmob, na execução da obra do "Projeto Binário".

3.2.2. Processo nº 000428-112/2016

Requerente(s): N.C.S.

Requerido(s): Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA  
Origem: 3º PJ de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos, Acidentes do Trabalho da Capital

Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela Secretaria de Saúde à pessoa idosa, que necessitaria de leito em Hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico.

3.2.3. Processo nº 000279-150/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA/PA

Origem: 3º PJ de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos, Acidentes do Trabalho da Capital.

Assunto: Apurar a aderência pela ALEPA às normas que visem garantir maior transparência na escolha de fornecedores e prestadores de serviços, mediante processo licitatório, especialmente à utilização, como regra, da modalidade pregão eletrônico.

3.3. Processos de Relatoria da Conselheira Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo:

3.3.1. Processo nº 000943-112/2015

Requerente(s): I.S.F.

Requerido(s): Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA  
Origem: 3º PJ de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos, Acidentes do Trabalho da Capital

Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela SESPA à pessoa com deficiência, especificamente no que diz respeito ao fornecimento de cadeira de rodas.

3.3.2. Processo nº 000681-112/2015

Requerente(s): C.A.F. / R.T.S.

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA  
Origem: 3º PJ de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos, Acidentes do Trabalho da Capital  
Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua à pessoa idosa, que necessitaria de leito em Hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico.

3.3.3. Processo nº 004689-477/2015

Requerente(s): L.R. / A.V.F.R.

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua à pessoa idosa, que necessitaria ser atendido pelo programa "Melhor em Casa" e pelo serviço de Transporte Social.

4. Comunicação de Vagas.
5. O que ocorrer

Belém, 15 de fevereiro de 2017.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

**Protocolo: 147716**

**EDITAL 004/2017-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância, que se encontram abertas as inscrições, no prazo de 10 (dez) dias, as quais devem ser apresentadas por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior, pelo prazo de 10 (dez) dias, as inscrições no CONCURSO DE

REMOÇÃO para preenchimento do cargo vago na Promotoria de Justiça abaixo indicada:

CARGO	CRITÉRIO
PJ DE PORTEL	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 15 de fevereiro de 2017

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício  
Presidente do Conselho Superior

**Protocolo: 147666**

**EDITAL 005/2017-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância, que se encontram abertas as inscrições, no prazo de 10 (dez) dias, as quais devem ser apresentadas por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior, no CONCURSO DE REMOÇÃO para preenchimento do cargo vago na Promotoria de Justiça abaixo indicada:

CARGO	CRITÉRIO
PJ DE PACAJÁ	MERECIMENTO

Belém-PA, 15 de fevereiro de 2017

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício  
Presidente do Conselho Superior

**Protocolo: 147667**

**EDITAL 006/2017-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância, que se encontram abertas as inscrições, no prazo de 10 (dez) dias, as quais devem ser apresentadas por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior, no CONCURSO DE REMOÇÃO para preenchimento do cargo vago na Promotoria de Justiça abaixo indicada:

CARGO	CRITÉRIO
PJ DE ELDORADO DOS CARAJÁS	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 15 de fevereiro de 2017

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício  
Presidente do Conselho Superior

**Protocolo: 147668**

**EDITAL 007/2017-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância, que se encontram abertas as inscrições, no prazo de 10 (dez) dias, as quais devem ser apresentadas por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior, no CONCURSO DE REMOÇÃO para preenchimento do cargo vago na Promotoria de Justiça abaixo indicada:

CARGO	CRITÉRIO
PJ DE BAIÃO	MERECIMENTO

Belém-PA, 15 de fevereiro de 2017

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício  
Presidente do Conselho Superior

**Protocolo: 147669**

**EDITAL 008/2017-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância, que se encontram abertas as inscrições, no prazo de 10 (dez) dias, as quais devem ser apresentadas por um dos meios previstos no

art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior, no CONCURSO DE REMOÇÃO para preenchimento do cargo vago na Promotoria de Justiça abaixo indicada:

CARGO	CRITÉRIO
PJ DE OURILÂNDIA DO NORTE	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 15 de fevereiro de 2017

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício  
Presidente do Conselho Superior

**Protocolo: 147670**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2017-CSMP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Altera o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Superior, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior elaborar o seu Regimento Interno, nos termos do art. 26, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006; CONSIDERANDO que uma das formas de envio de inscrição para certames de remoção e promoção é por correio eletrônico funcional, conforme art. 56, § 2º, alínea "b", do Regimento Interno do Conselho Superior, RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "b", do § 2º do art. 56 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. ....

.....

- 2º .....

1. a) diretamente ou por procuração, com poderes específicos, na Divisão de Protocolo do Ministério Público ou por intermédio do fac-símile daquele setor, no horário de expediente da Instituição Ministerial;

1. b) por correio eletrônico funcional, para o endereço eletrônico [protocolo@mppa.mp.br](mailto:protocolo@mppa.mp.br), até as 23h59min do último dia do prazo para inscrição;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Fica autorizada a republicação consolidada do Regimento Interno do Conselho Superior, no portal do Ministério Público do Estado do Pará (<http://www.mppa.mp.br/>).

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em 08 de fevereiro de 2017.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior

MANOEL SANTINIO NASCIMENTO JÚNIOR

Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Conselheira/Secretária

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Conselheiro

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Conselheira

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Conselheira

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Conselheiro Suplente

**Protocolo: 147653**

**EDITAL 002/2017-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância, que se encontram abertas as inscrições, no prazo de 10 (dez) dias, as quais devem ser apresentadas por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior, no